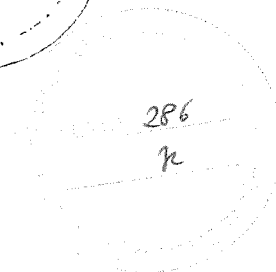
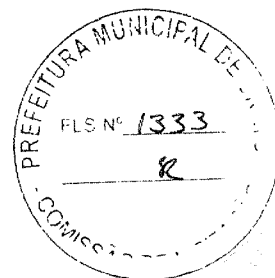




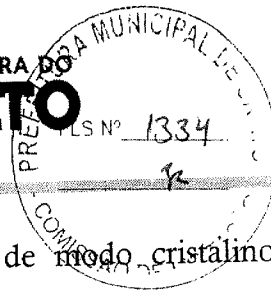
PARECER Nº 0411052021 - PGML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.1
ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE



Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha o processo licitatório na modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 cujo objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, com o fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Em atenção ao dispositivo previsto no artigo 38, inciso VI da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, os procedimentos licitatórios são regidos substancialmente por uma série de princípios de direito, classificando-se normativa e constitucionalmente em: legalidade, isonomia, publicidade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e eficiência.



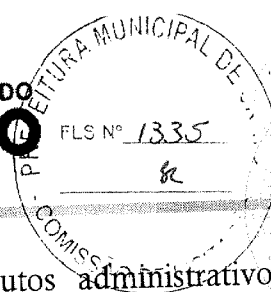
Todos estes princípios estão evidenciados de modo cristalino na Lei de Licitações e na Constituição Federal, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a gestão pública visando obter o melhor desempenho possível para a Administração.

O Processo em análise, nas Fls. 208 a 1332, consta respectivamente: O edital com seus anexos (Fls. 208 a 281); avisos, afixações e publicações nos diários e jornais (Fls. 282 a 295); Impugnação e julgamento (fls. 296 a 327); Relatório eletrônico de propostas cadastradas aos lotes (fls. 328 a 384); Juntada de habilitação, Proposta da vencedora K C R S COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (fls. 385 a 519); Deliberação sobre análise de propostas e habilitação (fls. 520); Juntada de propostas, amostras e habilitação da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (fls. 521 a 624); Deliberação sobre análise de propostas e de habilitação (fls. 625); Juntada de propostas e habilitação da empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR (fls. 626 a 816); Deliberação sobre análise de propostas e de habilitação (fls. 817); Juntada de propostas e habilitação da empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (fls. 818 a 1060); Deliberação sobre análise de propostas e de habilitação (fls. 1061); Juntada de propostas e habilitação da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (fls. 1062 a 1210); Deliberação sobre análise de propostas e de habilitação (fls. 1211); Ata da sessão pública do pregão eletrônico (fls. 1212 a 1255); Histórico de lances e resultados (fls. 1256 a 1331); e Despacho para procuradoria para análise (Fls. 1332).

Na Fls. 1256 a 1331, relatórios eletrônicos de lances e fls. 1212 a 1255, ata de sessão pública de pregão eletrônico, constam as informações gerais sobre certame realizado no âmbito do sistema eletrônico Licitações-e. As empresas credenciaram-se via sitio eletrônico para a fase de lotes, no qual foram efetuadas as disputas em 28 de abril de 2021, tendo sido finalizada em 30 de abril de 2021, sem maiores intercorrências, como demonstram as peças processuais citadas acima, assinadas pela pregoeira e equipe de apoio, bem como pela autoridade competente representante deste Município.

Em análise da documentação constante nos autos, oriunda das empresas vencedoras, sendo estas: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, ANISIA DE SOUZA LIMA – ME, ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, observamos que atenderam a regularidade exigida pelo edital em tais quesitos.

MP



Desse modo, em análise panorâmica dos autos administrativos Pregão Eletrônico N° 2021.04.08.1, constata-se a observância aos ditames legais, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular a documentação sobre o referido Pregão, transcorrendo o referido certame licitatório de forma aparentemente regular e em conformidade ao legalmente exigido.

Por isso exposto, preenchidas as formalidades legais e observados os adequados procedimentos administrativos, e, sobre o constante processual, não há objeção jurídica a ser apontada, conforme julgamento da Pregoeira Oficial, sugerindo a unidade gestora realizar a homologação, uma vez que o procedimento em relação aos autos demonstra ter sido realizado dentro da estrita legalidade.

É o Parecer,

Salvo Melhor Juízo.

Crato, Ceará em 11 de maio de 2021.

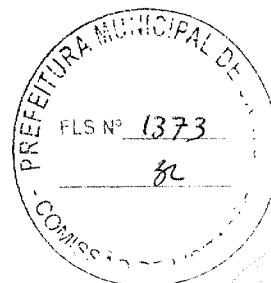

Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto

Subprocurador

OAB/CE 36.199



PREFEITURA DO CRATO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2021.04.08.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedores: LOTE 1 - K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, com valor global de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais); LOTE 2 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (DENTAL CAJAZEIRAS), inscrito no CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, com valor global de R\$ R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); LOTES 3 e 20 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR, inscrito no CNPJ Nº 05.675.713/0001-79, com valor global de R\$ 22.703,00 (vinte e dois mil setecentos e três reais); LOTES 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 05.382.899/0001-78, com o valor global de R\$ 5.277.835,18 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 - MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA - Secretária de Saúde. 12 de maio de 2021.

289
82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

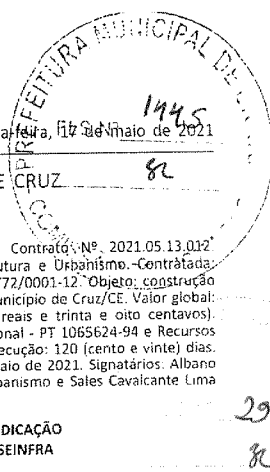
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.13.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.13.1
- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.043.610/0001-69, inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69, AV. Antonia Ambrósio Basílio Alves, nº 254, Cabaceiras, CEP: 63260-000, Brejo Santo – CE, vencedora do LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME e EPP com o valor de R\$ 82.850,00 (Oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE II – AMPLA PARTICIPAÇÃO com o valor de R\$ R\$ 248.550,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Prazo de validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2021.04.06.1.
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Data da assinatura: 13 de maio de 2021.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2021.04.08.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedores: LOTE 1 - K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, com valor global de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais); LOTE 2 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (DENTAL CAJAZEIRAS), inscrito no CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, com valor global de R\$ R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); LOTES 3 e 20 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR, inscrito no CNPJ Nº 05.675.713/0001-79, com valor global de R\$ 22.703,00 (vinte e dois mil setecentos e três reais); LOTES 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 05.382.899/0001-78, com o valor global de R\$ 5.277.835,18 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA - Secretária de Saúde. 12 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021-INFRA

A Comissão Permanente de Licitação de Coreaú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público Nº 01/2021-INFRA, Objetivando a contratação emergencial dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de insumos, visando o gerenciamento completo do parque de iluminação pública de Coreaú-CE, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. O recebimento e julgamento das Documentações de Habilitação e Propostas de Preços se dará no dia 20 de Maio de 2021, às 09h, no Auditório da Prefeitura, sito Av. Dom José, Nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, bem como nos portais do TCE/CE e do Município.

Coreaú-CE, 14 de Maio de 2021.
FRANCISCO ANT. ARAÚJO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-SEJUC Extrato dos Contratos Nº 2021/05.11.01, 2021/05.11.02, 2021/05.11.03, 2021/05.11.04, 2021/05.11.05 E 2021/05.11.06. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADAS: COMERCIAL KAYO LTDA, FITAMAR DE ARAÚJO - ME, ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP, MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, FJ BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME e ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - ME, respectivamente. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Merenda Escolar junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-SEJUC. Para conferir maiores informações dos contratos acessar os seguintes Sites: <https://www.crateus.ce.gov.br/acessoainformacao.php> e www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.08.1 Extrato da ata de registro de preços Nº 2021.05.13.2. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. Órgão gerenciador e participante: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta. Empresa detentora do registro de preço: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, representada pela Sra. Marny Maria Assunção da Silva, com valor global registrado de R\$ 5.277.835,18 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de preço. Data da assinatura: 13 de maio de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.2

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de kits de alimentação destinados aos alunos da rede pública de ensino, durante o período de enfrentamento à pandemia de COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato-CE. Empresas vencedoras: lote 1 - Cota reservada para ME e EPP - EMPRESA E BERNARDO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº: 30.406.114/0001-05, sediada a rua Monsenhor Coelho, 65 c, Centro, Iguatu - CE, com o valor global de R\$ 666.905,28 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos); lote 2 - Ampla participação - EMPRESA DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.334.945/0001-08, sediada no Sítio Várzea de fora s/n, anexo d - caixa postal 29, rodovia Manoel Matias Costa, km 1 - Zona rural, Iguatu - CE, com o valor global de R\$ 2.089.920,05 (dois milhões oitenta e nove mil novecentos e vinte reais e cinco centavos); lote 3 - Cota reservada para ME e EPP - EMPRESA ANISIA DE SOUZA LIMA ME, inscrita no CNPJ Nº: 33.146.817/0001-21, sediada na AV. Odilon Guimarães, 2556 b, Bairro José de Alencar, Fortaleza - CE, com o valor global de R\$ 224.081,64 (duzentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); lote 4 - Ampla participação - EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 41.600.131/0001-97, sediada na rua Teresa Cristina, 1258, Bairro Centro, Fortaleza - CE, com o valor global de R\$ 657.886,32 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Considerando que a pregoeira oficial do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação, no exercício das minhas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º da lei federal nº 10.520/2002, dou total fé aos atos da comissão de preço, para tanto, venho através do presente termo, homologar o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Crato-CE, 11 de maio de 2021
GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.08.1 - SRP

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. Vencedores: LOTE 1 - K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, com valor global de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais); LOTE 2 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRERA (DENTAL CAJAZEIRAS), inscrito no CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, com valor global de R\$ R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); LOTES 3 e 20 - SUPERFICOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR, inscrito no CNPJ Nº 05.675.713/0001-79, com valor global de R\$ 22.703,00 (vinte e dois mil setecentos e três reais); LOTES 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 05.382.899/0001-78, com o valor global de R\$ 5.277.835,18 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 - Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta - Secretária de Saúde. 12 de maio de 2021.

Crato-CE, 12 de maio de 2021
MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATT
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 04/2021-SEINFRA - Extrato de Contrato Nº 2021.05.13.012. Contratante: Município de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Contratada: Savires Iluminação e Construções EIRELI - C.N.P.J. 22.346.772/0001-12. Objeto: construção de praças nas localidades de Monteiro e Poço Doce no Município de Cruz/CE. Valor global: R\$ 209.069,38 (duzentos e nove mil e sessenta e nove reais e oito centavos). Recursos Financeiros: Ministério do Desenvolvimento Regional - PT 1065624-94 e Recursos Próprios do Orçamento do Município de Cruz. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Foro: Comarca de Cruz-Ceará. Data da assinatura: 13 de maio de 2021. Signatários: Albano William Freitas Silveira - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e Sales Cavalcante Lima - Sócio Administrador da contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021-SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, homologa e adjudica, a licitação para execução das obras e serviços de construção de praças nas localidades de Monteiro e Poço Doce no Município de Cruz/CE, referente à Tomada de Preços nº 04/2021-SEINFRA, que teve como vencedora a empresa Savires Iluminação e Construções EIRELI - CNPJ: 22.346.772/0001-12, com o valor global de R\$ 209.069,38 (duzentos e nove mil e sessenta e nove reais e oito centavos).

Cruz-CE, 12 de maio de 2021
ALBANO WILLIAM FREITAS SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.05.14.1. Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Fundo Municipal de Educação, do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de Maio de 2021 às 17h, Abertura das propostas: 28 de Maio de 2021 às 9h, início da sessão de disputa de preços: 28 de Maio de 2021 às 10h, através do site <https://bilcompras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bilcompras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito-CE, 14 de Maio de 2021
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.05.07.01

A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - MODALIDADE: Tomada de Preços - Nº PMF-21.05.07.01-TP - OBJETO: Contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas em Trapiá Distrito de Forquilha-CE. - Sessão Pública e início da Abertura dos Envelopes: 14h00m do dia 02/06/2021 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE. - O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Forquilha - CE, 14 de maio de 2021.
PAOLLA KALLINNE SIQUEIRA DOMINGOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

O (A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 17 maio de 2021 a 31 de maio de 2021 até as 10h00min. (Horário de Brasília) estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão Eletrônico Nº. 160/2021, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 31 de maio de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 31 de maio de 2021. ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação, a Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (Avental uso hospitalar), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelajeja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepag.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 14 de maio de 2021.
HAMER SOARES RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos do Transporte Escolar, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 19 de maio de 2021 às 17:00 (dezessete) horas. Abertura das Propostas: 28 de maio de 2021, às 09:00 (nove) horas. início da sessão de disputa de preços: 28 de maio de 2021 às 09:30 horas. Através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://bilcompras.com> e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro-CE, 14 de maio de 2021
LUIZ EDSON OLIVEIRA SOUSA





292

R

1958

R

ADENDO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adendo ao Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2021.04.08.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Desde já fica registrado o vencedor do LOTE 38 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, com valor global de R\$ 14.778,69 (quatorze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE, 19 de maio de 2021.

D.O.M. – Ano 2021, Edição nº4713, Crato/CE, Quarta, 19 de Maio de 2021.

AGOSTO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: **NEWTON BENTO DA SILVA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 19 DE MAIO DE 2021.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE VEM CONVOCAR A EMPRESA RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.417.272/0001-21, COM SEDE NA RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2. CRATO/CE, 19 DE MAIO DE 2021.

FABIANO BRASIL SALES
CHEFE DE GABINETE

↓
ADENDO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adendo ao Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2021.04.08.1**. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Desde já fica registrado o vencedor do LOTE 38 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, com valor global de R\$ 14.778,69 (quatorze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE, 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1.001/2021 CHP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o Ano de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Município de Aratuba/CE. Data de Abertura: 16/06/2021. Hora: 10:00hs. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada a Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000

Aratuba/CE, 20 de Maio de 2021
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/05.20.016 - SRP

O Município de Aratuba, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2021/05.20.016 - SRP, que tem como objeto a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações na realização de Exames para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Aratuba/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital, com data de abertura marcada para o dia 02 de Junho de 2021 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.762.000, Aratuba, Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Aratuba/CE, 20 de Maio de 2021
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.2

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.2, sendo o seguinte: Empresa Nilson Bento da Silva vencedora junto ao lote 1, Francie de Carvalho Mendes ME vencedora junto aos lotes 2 e 3, Eder Pereira Correia - ME vencedora junto ao lote 4 e Carlos G A Dantas vencedora junto ao lote 5 por apresentarem melhores preços, restando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2021
MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.29.02PP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das diversas secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, Conforme Termo de Referência, Tipo: Menor Preço Por Lote.

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA QUE FICA ADIADO PARA O DIA: 28 DE MAIO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE A PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORMENTE ESTABELECIDOS, QUE ESTARÃO RECEBENDO OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 23 do Edital, Sub-Item 23.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3623-1137 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.32.PE.FG

Objeto: aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e de segurança para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Campos Sales - CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 21 de maio de 2021 às 17:00 horas, Abertura das Propostas: 02 de junho de 2021 às 13:30h. Início da sessão de disputa de preços: 02 de junho de 2021 às 14:00h, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Travessa Vicente Alexandre de Alencar (1ª Andar), s/nº Centro - Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com>, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br.

Campos Sales/CE, 19 de maio de 2021
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.02.01/2021

Objeto: Contratação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas 106 e 107, através do Convênio nº 804197/2014, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Capistrano/CE.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolve, HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 02.02.01/2021, tendo como vencedora a empresa F. W REGO SARAIVA, inscrita no CNPJ nº 14.176.146/0001-05, estabelecida na Avenida Dom Bosco, nº 575, Centro, Baturité, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Wagner Rego Saraiva, inscrito no CPF nº 117.215.293-49, perfazendo o valor total de R\$ 84.643,37 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Capistrano - CE, 06 de abril de 2021

FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MENEZES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

299 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.20.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal de Cariús, localizada na Rua Raul Nogueira, s/n - Esplanada - Cariús - CE, às 09:00 hs do dia 24 de Junho de 2021, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Concorrência Pública Nº. 2021.05.20.01, tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de transporte de alunos da Rede Pública de ensino e locação de ônibus e micro-ônibus, conforme especificações contidas no Edital e Anexos, junto a Secretaria de Educação do Município de Cariús. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3514-1219.

Cariús - CE, 20 de Maio de 2021
RELDENBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.27.01

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público a Anulação do Pregão Presencial Nº 2021.04.27.01, para Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino e locação de ônibus e micro-ônibus, conforme especificações contidas no Edital e Anexos, junto a Secretaria de Educação do Município de Cariús. Informações pelo fone (088) 3514-1219.

Cariús-CE, 20 de Maio de 2021.
RELDENBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.17.05.2021-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N° 01.17.05.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais clínicos veterinários para utilização no Vetmóvel, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 07 de Junho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 09:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840.

Cascavel - Ceará, 20 de Maio de 2021
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.01-SMS

Foi realizada alteração no edital e termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.01-SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de intervenções nos prédios e equipamentos do Sistema Público de Saúde, incluídas as tabelas SINAPI e SEINFRA, Tabelas sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), considerando o menor preço em função do maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de preços, de acordo com o anexo I - Termo de Referência deste Edital, e que teve aviso publicado no dia 06/05/2021 nos seguintes jornais: DOM de Caucaia/CE, Ano XX, Nº 2211, Pág. 07; DOE do Estado do Ceará, Série 3, Ano XIII Nº 106, Pág. 99; DOU, Seção 3, Nº 84, Pág. 164; e Jornal O Povo, Pág. 5. Portanto, em atendimento ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, e a sessão anteriormente agendada para acontecer no dia 24/05/2021, às 09h00min, fica Adiada para o dia 07/06/2021, às 09h00min, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet). Mais informações e edital corrigido estão disponíveis no site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: pregoescaucaia.ce@gmail.com.

Caucaia/CE, 20 de maio de 2021
LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-EDUC-PE

A Secretaria de Educação do Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 02/2021-EDUC-PE, cujo Objeto é a Aquisição de material didático destinado aos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Coreaú, para o Ano Letivo de 2021. Abertura das Propostas: dia 07 de Junho de 2021 às 15h. Início da Sessão de Lances: às 15h15min do dia 07 de Junho de 2021, no Site: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Coreaú-CE, 20 de Maio de 2021.
RENÉ XIMENES ARAGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2021.04.08.1

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. Na edição Nº 91, Página 183 do Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2021. Fica acrescido a informação do vencedor do LOTE 38 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, com valor global de R\$ 14.778,69 (quatorze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Crato-CE, 19 de maio de 2021
MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
Secretária de Saúde do Município





JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Crato-CE possui a necessidade de AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus, as provisões de política de assistência social demonstram, essenciais, os trabalhadores do SUAS são responsáveis por assegurar operações ágeis e procedimentos regulados para a atenção excepcionais junto aos mais vulneráveis, em especial à população que não possui condições básicas para sua sobrevivência cotidiana, com os trabalhadores SUAS necessitam de máscaras como medida protetiva.

No intuito da contratação em questão, foram efetuadas pesquisa de preço, conforme pode-se verificar nos autos deste processo e realizada consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE, sendo ela mesma o órgão gerenciador, no qual a empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI foi vencedora do lote 13 com o item 3, cujas especificações atende a necessidade desta administração, fazendo a análise dos preços pesquisados como os registrados percebemos que os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Administração adquire um produto já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo solicitado atenderá a demanda com base nas necessidades desta Unidade Orçamentária.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade para a administração.

Crato/CE 08 de março de 2022.

Cândido
TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
À: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Senhora Pregoeira,

Encaminho o presente processo e autorizo a Autuação do mesmo com a finalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço, originária do Pregão Eletrônico N° 2021.04.08.1.

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar N° 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Dotação orçamentária:

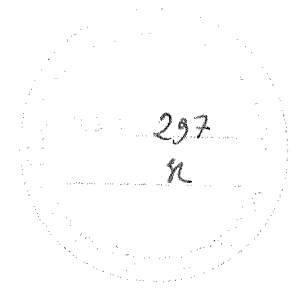
1502.08.244.0073.2.125 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS
1502.08.244.0073.2.126 – Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica
1502.08.244.0141.2.121 – Gestão do Programa Bolsa Família , IGD e Cadastro Único

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2 – Fiscal do Contrato: Maria Rita de Queiroz Ribeiro, inscrito no CPF n° 774.845.093-53.

Crato/CE, 08 de março de 2022.


TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal do Crato

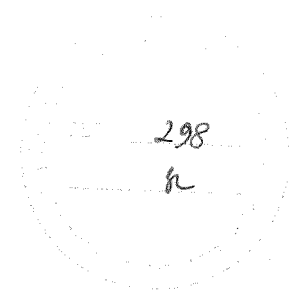
Listagem de Dotações - Saldo em 08 de Março de 2022

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unid. Orçamentária: 15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0073.2.126.0000 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica

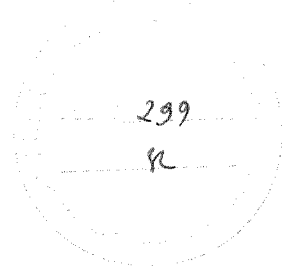
			Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	220.000,00	170.268,00
1369	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Total Projeto Atividade			220.000,00	170.268,00
Total Unidade Orçamentária			220.000,00	170.268,00
Total Órgão			220.000,00	170.268,00
Total Geral			220.000,00	170.268,00



Prefeitura Municipal do Crato

Listagem de Dotações - Saldo em 08 de Março de 2022

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Unid. Orçamentária: 15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Projeto Atividade: 08.244.0073.2.125.0000 - Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS				
			Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
1358	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	40.000,00
			Total Projeto Atividade	40.000,00
			Total Unidade Orçamentária	40.000,00
			Total Órgão	40.000,00
			Total Geral	40.000,00



Prefeitura Municipal do Crato

Listagem de Dotações - Saldo em 08 de Março de 2022

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

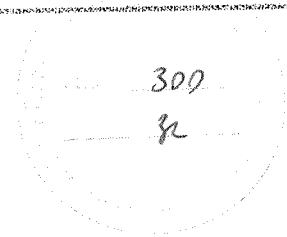
Unid. Orçamentária: 15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0141.2.121.0000 - Gestão do Programa Bolsa Família, IGD e Cadastro Único

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
1322	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	168.121,11
Total Projeto Atividade			200.000,00	168.121,11
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	168.121,11
Total Órgão			200.000,00	168.121,11
Total Geral			200.000,00	168.121,11



PORTARIA Nº 0107012/2021 - GP
CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2021



O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;


RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº 478.253.593-72, para o cargo de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.


JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3012002/2021 - GP
CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

301
2

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão tipo presencial e eletrônico, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

I - PREGOEIRA: Valéria do Carmo Moura (CPF: 893.774-003-68);

II - EQUIPE DE APOIO:

- a) Tânia Aparecida dos Santos (CPF: 519.574.003-82) – Membro;
- b) Rutyell Roney Rodrigues (CPF: 048.014.023-56) – Membro.


Art. 2º. O período de investidura da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º. A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.


JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



UNIDADE GESTORA PETICIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Crato-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da comissão de licitação, na forma do disposto no artigo 38 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, autuo o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA) N° 2022.03.09.1, originária do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.04.08.1, do que para constar, lavrei este termo.

Crato-CE, 09 de março de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município de Crato-CE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.03.09.1.

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE
ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.08.1
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

1- ABERTURA

Por ordem da Sra. Ticiania Ferreira Cândido França, Secretária de Desenvolvimento Social é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.08.1, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 suas alterações posteriores para **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social possui a necessidade de AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, celebrou a Ata de Registro de Preços, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.08.1, através da qual promoveu o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, estando ali especificados os licitantes vencedores e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ:
05.382.899/0001-78)**

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
3	MÁSCARAS N95 RESPIRATÓRIA SEM FILTRO, TIPO BICO DE PATO	UNID	10.000	1,43	14.300,00
VALOR TOTAL				14.300,00	

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação já identificada, os quais são vantajosos para a Secretaria de

9



Desenvolvimento Social do Município de Crato-CE, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente. Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Crato-CE opta por aderir os itens acima discriminados da Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Rita de Queiroz Ribeiro, inscrita no CPF nº 774.845.093-53, servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Conforme estabelecido na Cláusula Sexta e subitens da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1.

7 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Conforme estabelecido na Cláusula Sexta e subitens da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira e subitens da Ata de registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Desenvolvimento Social sob a seguinte Dotação Orçamentária: 1502.08.244.0073.2.125 - Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ter a sua duração prorrogada caso seja permitido na forma do artigo 57, da Lei



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Federal n.º 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os itens pelo Município de Crato/CE, na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Crato/CE através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Crato-CE opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Crato/CE, 09 de março de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município de Crato-CE



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por sua Secretária, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Adesão (CARONA) n° _____, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N°. _____, realizado pelo(a) _____ em conformidade com a Lei N°. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei N°. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago mensalmente ou na proporção da entrega dos itens, segundo as ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Crato/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos itens a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato/CE - Secretaria de Desenvolvimento Social.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as

(Handwritten mark)



necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___, podendo ser prorrogado caso seja permitido nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de _____: _____ Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Conforme disposto na cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até



05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N°. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital do Pregão Presencial n° 2018.09.18.1 realizado pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e à proposta adjudicada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____ especialmente designado pela Secretaria Municipal de _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



11.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

<<<SECRETÁRIO>>>
SECRETARIA _____
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ N°. >>>
<<<REPRESENTANTE>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF _____ N°. _____

2. _____ CPF _____ N°. _____

N°.

N°.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO

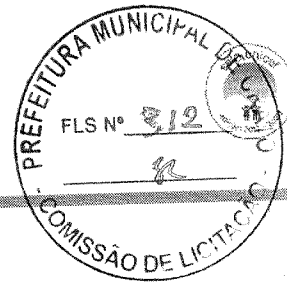


À Procuradoria Geral do Município de Crato-CE
Ilmo(a) Senhor(a) Procurador(a),

Com a finalidade de cumprir os preceitos legais previsto nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, venho por meio deste abrir vista a Procuradoria Geral desta Municipalidade, dos autos do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços ("CARONA")** Nº 2022.03.09.1 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.08.1, juntamente com a minuta do futuro instrumento de CONTRATO, devidamente autorizada, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, portanto, venho à presença ilustre de Vossa Senhoria, postular com deferência, a análise e parecer conclusivo acerca dos documentos acima citadas, a luz da legislação vigente que regula a matéria, para fins de convocar os interessados para assinatura do Termo de Contrato.

Crato/CE, 10 de maço de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município do Crato/CE



PARECER Nº 0224032022 - PGML

ADESÃO Nº 2022.03.09.1

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha às minutas do contrato e documentos acerca de procedimento de adesão nº 2022.03.09.1, **sendo o aderente a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, à Ata nº 2021.05.13., oriundo do Pregão nº 2021.04.08.1 – SECRETARIA DE SAÚDE, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública. Além destas normas, deve-se seguir o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual traz em seu artigo 22 as possibilidades de adesão à Ata de Registro de Preços.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impressoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o procedimento *sub oculi* processar-se-á sob **Adesão a Ata, sendo o aderente a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:

- 1º) A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelarse de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;
- 2º) A Secretaria aderente por não ter participado do registro de preços, e por desejar fazer uso da ata para contratação dos serviços, consultou devidamente o órgão gerenciador da ata, conforme fls. 47, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, onde teve a devida autorização, fls. 49. E as fls. 50 acostam a anuência do fornecedor.

3º) O gestor, em fls. 295, informa que a proposta é vantajosa para o Município, salientamos que os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

4º) É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.

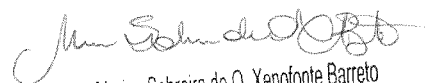
5º) Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação das minutas constantes, com as concernentes publicações nos prazos legais.

6º) Constata-se, a adequação da minuta do contrato à Legislação Federal já mencionada, ressaltando-se contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a referida minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,
Salvo Melhor Juízo.
Crato, Ceará em 24 de março de 2022.



Marina Sobreira de O. Xenofonte Barreto
PROCURADORA GERAL ADJUNTA
PORTARIA Nº 0311007/2021-GP